



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2019, sexta - feira - Ano 5 - Nº 1165

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 29, DE MAIO DE 2019.

Concede diárias aos servidores que especifica.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do decreto "N" nº 75, de 17 de março de 2017 e do processo administrativo nº 2018.159.201,

RESOLVE:

I-Conceder diária aos servidores abaixo designados:

a) Cleide Ferreira dos Santos
CPF: 849.351.971-53
Função/Cargo: Coordenadora
Dias: 03 a 07 de Junho de 2019
Quantidade: 5 diárias (Cinco diárias)
Destino: Brasília-DF
Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

b) Ivalto Rubens Pinheiro
CPF: 336.327.401-78
Função/Cargo: Superintendente Adm. e Financeiro
Dias: 03 a 07 de Junho de 2019
Quantidade: 5 diárias (Cinco diárias)
Destino: Brasília-DF
Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

II-CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, 29 de Maio de 2019

Mayara Mendanha
Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 15/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados a gratificação de Fator Diferenciador, estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
24083	Adriana Siqueira de Castro	300,00	01/04/2019	31/12/2019
38482	Alessandra dos Santos Duarte	400,00	01/04/2019	31/12/2019
38209	Angela da Cunha Alves	300,00	01/04/2019	31/12/2019
38050	Antônio Fernando Celestino de Oliveira	900,00	01/04/2019	31/12/2019

34435	Denis Lavinda Alves Silva	800,00	01/04/2019	31/12/2019
31123	Deusimar Alves Santana	200,00	01/04/2019	31/12/2019
27310	Douglas Pires do Nascimento	200,00	01/04/2019	31/12/2019
38253	Elias Leite dos Santos Neto	400,00	01/04/2019	31/12/2019
28572	Elisabeth Toledo Rodrigues	800,00	01/04/2019	31/12/2019
24800	Fernanda Mayara Botelho	300,00	01/04/2019	31/12/2019
39274	Jocyene Daddio Pereira	700,00	01/04/2019	31/12/2019
2424	Maria Auxiliadora Dutra Silva	500,00	01/04/2019	31/12/2019
37649	Nilson Pereira dos Santos	100,00	01/04/2019	31/12/2019
38210	Patrick Jhordan de Souza Inacio	300,00	01/04/2019	31/12/2019
33348	Ricardo Pires de Oliveira	300,00	01/04/2019	31/12/2019
36326	Ronaldo Francisco Miranda	200,00	01/04/2019	31/12/2019
30577	Rosania Maria Correia Almeida	700,00	01/04/2019	31/12/2019
20459	Sergio Pereira	300,00	01/04/2019	31/12/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

III – A numeração das Portarias será controlada pelo Conselho de Eficácia de Gestão, tendo em vista a necessidade de correlação com o, respectivo, Contrato de Gestão.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 04 de Junho de 2019.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 15/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados a gratificação de Bônus por Meta Alcançada, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

MATRICULA	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
35860	Aluísio Assumpção Aires	600,00	01/04/2019	31/12/2019
38069	Ana Paula Jesus Silva e Mota	1.000,00	01/04/2019	31/12/2019



38050	Antônio Fernando Celestino de Oliveira	400,00	01/04/2019	31/12/2019
40162	Carlos Henrique Nascimento	600,00	18/03/2019	31/12/2019
38052	Daniella Regina Garcia	1.400,00	01/04/2019	31/12/2019
34435	Denis Lavinda Alves Silva	100,00	01/04/2019	31/12/2019
202	Edivaldo Seabra da Cunha	400,00	01/04/2019	31/12/2019
20428	Edson Antônio de Souza	600,00	01/04/2019	31/12/2019
38713	Elvis Ribeiro	1.100,00	01/04/2019	31/12/2019
21874	Indianara Tenório Melo	200,00	01/04/2019	31/12/2019
40175	Jean Carlos Oliveira Jacino	1.000,00	01/04/2019	31/12/2019
35162	Jessica Paula de Souza	1.000,00	01/04/2019	31/12/2019
38787	Jessyca Alves de Rezende	800,00	01/04/2019	31/12/2019
39274	Jocyene Daddio Pereira	700,00	01/04/2019	31/12/2019
38451	Joel Pereira da Cunha	500,00	01/04/2019	31/12/2019
34591	Laldilena Patricia da Silva	800,00	01/04/2019	31/12/2019
37512	Leonardo Araujo de Mello II	1.000,00	01/04/2019	31/12/2019
35680	Lorrainy Rocha Correia	300,00	01/04/2019	31/12/2019
23497	Marcela Prado Boa Sorte	300,00	01/04/2019	31/12/2019
40192	Marcelo Soares dos Santos	2.000,00	18/03/2019	31/12/2019
2424	Maria Auxiliadora Dutra Silva	200,00	01/04/2019	31/12/2019
33348	Ricardo Pires de Oliveira	500,00	01/04/2019	31/12/2019
36326	Ronaldo Francisco de Miranda	400,00	01/04/2019	31/12/2019
38682	Roneiron José de Sousa	1.300,00	01/04/2019	31/12/2019
30577	Rosania Maria Correia Almeida	1.300,00	01/04/2019	31/12/2019
40218	Suzzan Sheylla Santos Duarte de Carvalho Menezes	2.000,00	01/04/2019	31/12/2019
27035	Tarcisio Mendonça Ferreira	1.100,00	01/04/2019	31/12/2019
39802	Wanderson Araujo dos Santos	300,00	01/04/2019	31/12/2019
37208	Yara de Oliveira Faria	1.000,00	01/04/2019	31/12/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

III - A numeração das Portarias será controlada pelo Conselho de Eficácia de Gestão, tendo em vista a necessidade de correlação com o, respectivo, Contrato de Gestão.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia - GO, em 04 de Junho de 2019.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2019038069 para aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha industrial.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor GERALDO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 37.960 portador CPF nº 192.027.501-06, para ser Gestor do processo 2019038069 e seus Contratos, referente à aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de abril do ano de 2019.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Geraldo de Sousa Rodrigues
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 15/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I - Atribuir aos servidores abaixo relacionados, gratificação de FUNÇÃO DE CONFIANÇA, estabelecido no art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto "N" nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

MATRICULA	NOME	VALOR	Data Inicial	Data Final
14842	Devaldo Ferreira de Paula	1.300,00	01/04/2019	31/12/2019
114	Juliane Nascimento de Araujo	300,00	01/04/2019	31/12/2019
32160	Wislen Ricardo Alves Cavalcante	1.500,00	01/04/2019	31/12/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

III - A numeração das Portarias será controlada pelo Conselho de Eficácia de Gestão, tendo em vista a necessidade de correlação com o, respectivo, Contrato de Gestão.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia - GO, em 04 de Junho de 2019.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2019013950 para aquisição de materiais para a reforma dos prédios públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor GERALDO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 37.960 portador CPF nº 192.027.501-06, para ser Gestor do processo 2019013950 e seus Contratos, referente à aquisição de materiais para a reforma dos prédios.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 de Maio do ano de 2019.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração



Geraldo de Sousa Ribeiro
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 15/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados, gratificação de BONUS POR PRODUÇÃO, estabelecido no art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, estabelecido no art. 73, XII, da Lei Complementar nº 003/2001, que será devido na proporção do resultado alcançado.

MATRICULA	NOME	VALOR	Data Inicial	Data Final
17009	Alan Ambrosio da Silva	299,40	01/04/2019	31/12/2019
27421	Eliandra Candido Amorim	279,40	01/04/2019	31/12/2019
114	Juliane Nascimento de Araujo	299,40	01/04/2019	31/12/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

III – A numeração das Portarias será controlada pelo Conselho de Eficácia de Gestão, tendo em vista a necessidade de correlação com o, respectivo, Contrato de Gestão.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 04 de Junho de 2019.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº26, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 15/2018.

O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados a, gratificação de Penosidade, estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
26237	Antônio Francisco Lisboa Neto	500,00	01/04/2019	31/12/2019
24081	Ataildo de Jesus Faria	300,00	01/04/2019	31/12/2019
40188	Diego Alves Ferreira	400,00	01/04/2019	31/12/2019
34617	Emerson Bernardelli Mendes	500,00	01/04/2019	31/12/2019
31241	Flavio de Paiva	500,00	01/04/2019	31/12/2019
27166	Jessyene Guimarães Moura	300,00	01/04/2019	31/12/2019
114	Juliane Nascimento de Araujo	400,00	01/04/2019	31/12/2019
37512	Leonardo Araújo de Mello II	400,00	01/04/2019	31/12/2019
6604	Luiz Eduardo Silva	500,00	01/04/2019	31/12/2019

37649	Nilson Pereira dos Santos	200,00	01/04/2019	31/12/2019
26427	Oliveiros de Abreu Carvalho	300,00	01/04/2019	31/12/2019
24289	Priscila Ribeiro da Silva	200,00	01/04/2019	31/12/2019
37540	Raimundo Vasconcelos de Oliveira	600,00	01/04/2019	31/12/2019
36398	Rodrigo dos Santos Souza	500,00	01/04/2019	31/12/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

III – A numeração das Portarias será controlada pelo Conselho de Eficácia de Gestão, tendo em vista a necessidade de correlação com o, respectivo, Contrato de Gestão.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 04 de Junho de 2019.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA N.º 40, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2019046304, verduras e legumes.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor Sr, Avelino Jaques Perotoni matricula: 03 CPF: 327.123.670.49, para ser gestor processo nº 2019046304 e seu(s) contrato(s) referente verduras e legumes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 de Maio do ano de 2019.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretario Municipal de Administração

Avelino Jaques Perotoni
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 42/2019-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo Licitatório nº 2019.049.700 e seus contratos, referente à contratação de empresa para fornecimento de Verduras, legumes, frutas e ovos a ser firmado por meio do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;



II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 04 do mês de junho de 2019.

Dr. Alessandro Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43/2019-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, efetiva, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo Licitatório - Formalização Ata de Registro de Preços nº 2019.048.866 e seus contratos, referente à contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, a ser firmado por meio do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executados por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Dr. Alessandro Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44/2019-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, todos os Contratos de Prestação de Serviços, Fornecimento de Produtos, Credenciamentos Pessoas Físicas e Jurídicas, devem ter um Gestor;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços, Locação de Imóvel, Fornecimento de Produtos e de Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário, vigência e regularidade dos Contratos firmados por esta Secretaria.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Fabiana Santana Ariani, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, efetiva, matrícula nº 16399, portadora do CPF/MF nº 716.853.321-53 como Gestora do Processo nº 2019.049.119 e seus contratos, onde solicita Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 805/2018, referente à contratação de empresa para fornecimento de Tecidos, a ser firmado por meio do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade da Gestora do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos firmados com os profissionais de saúde pessoas físicas, conforme as Cláusulas Contratuais e da Lei nº 8.666/93;

II) Acompanhar a execução Física e Financeira, a fim de evitar que o referido contrato deixe de ser executados por falta de empenho, pagamentos e aditamento;

III) Formalizar o processo para pagamento, acompanhado das Certidões Negativas e Notas Fiscais devidamente atestadas, encaminhando os mesmos para a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle a fim de que o mesmo liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual;

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação do contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta), dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação o prazo início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido.

Art. 2º - A Gestora do Contrato que autorizar por escrito e/ou verbal à utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida justificativa será responsabilizada civil e criminalmente pelo ato ora praticado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será enquanto durarem a vigência do Contrato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

Dr. Alessandro Magalhães
Secretário Municipal de Saúde


PORTARIA Nº 45/2019 – GAB/SMS

Aprova as diretrizes para o co-financiamento do custeio de PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AOS PARTOS nas unidades hospitalares no Município de Aparecida de Goiânia.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o disposto na legislação vigente, em especial na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 8080/90, Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia e;

Considerando a Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Sistema Único no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia;

Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS será financiado, nos termos dos artigos 195 e 198 da Constituição Federal Brasileira, com recursos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando o disposto no artigo 17, inc. III, da Lei Federal nº 8.800/90, que estabelece ser de competência dos Estados, no fortalecimento do SUS, prestar apoio financeiro aos Municípios;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha;

Considerando a necessidade de ampliar o número de leitos obstétricos no Município e qualificar a assistência materno-infantil no Município de Aparecida de Goiânia;

Considerando a grande demanda de parturientes e número insuficiente de leitos na Maternidade Municipal Marlene Teixeira;

Considerando os custos para otimização e realização de todos dos procedimentos relacionados a assistência aos partos normais e cesarianas;

E, finalmente considerando a necessidade de garantir o atendimento integral a todos os municípios de Aparecida de Goiânia;

RESOLVE

Art. 1º – Garantir, conforme descrito no quadro abaixo, o pagamento complementar para procedimentos relacionados a assistência aos partos normais e cesarianas, realizados nas unidades hospitalares de Aparecida de Goiânia para os prestadores que disponibilizem tais serviços, contratados ou conveniados com Sistema Único de Saúde nesta municipalidade.

COD	DESCRIÇÃO	SIGTAP VALOR	COMPLEMENTO	VALOR TOTAL
0310010039	PARTO NORMAL	R\$443,40	R\$856,60	R\$1300,00
0310010047	PARTO NORMAL EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	R\$617,19	R\$682,81	R\$1300,00
0310010055	PARTO NORMAL EM CENTRO DE PARTO NORMAL	R\$443,40	R\$856,60	R\$1300,00
0411010026	PARTO CESARIANO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	R\$890,94	R\$409,06	R\$1300,00
0411010042	PARTO CESARIANO C/LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$545,73	R\$754,27	R\$1300,00
0411010034	PARTO CESARIANO	R\$545,73	R\$754,27	R\$1300,00

Art. 2º – A Unidade Prestadora de Serviço, que tiver na sua Ficha de Programação Orçamentária – FPO, os procedimentos relacionados a assistência aos partos normais e cesarianas, listados nesta portaria, deverão seguir o estabelecido a seguir:

a) Manifestar por escrito a quantidade de procedimentos a serem ofertados, respeitando sempre a sua capacidade instalada;

b) Se comprometer a realizar os procedimentos elencados, previamente autorizados pela Central de Regulação de Aparecida de Goiânia, com máxima urgência e de acordo com a gravidade do paciente;

c) Assegurar que não haverá qualquer tipo de cobrança a título de complementação aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo primeiro: A Unidade Prestadora de Serviço que descumprir o estabelecido nesta Portaria poderá sofrer as penalidades previstas no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

Art. 3º – As Unidades Prestadoras de Serviços se comprometem a seguir rigorosamente os princípios e diretrizes do SUS no atendimento ao usuário, prezando pelo atendimento humanizado e de boa qualidade.

Art. 4º – Ficará a cargo da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle adotar as medidas necessárias para implantação e cumprimento desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle deverá adotar medidas para seguir o previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 20 de maio de 2019.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA ‘P’ Nº 166 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) PAULO JUNIOR GOMES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.800 no Cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 5.758/2017 prolatado no Processo nº 2017010173.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) PAULO JUNIOR GOMES DA SILVA, por (03) três meses a partir de 10/06/2019, e término em 07/09/2019 retornando as suas atividades no dia 08/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 167 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDER JUNIO RAMOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/12/2008 Mat.21.782 no Cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.



Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 29/2019 prolatado no Processo nº 2018224018.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDER JUNIO RAMOS, por (03) três meses a partir de 03/06/2019, e término em 31/08/2019 retornando as suas atividades no dia 01/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 168 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) SIRLENE GARCIA NAPOLES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 14/01/2004 Mat.15.690 no Cargo de Auxiliar Técnico em Saúde, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.232/2019 prolatado no Processo nº 2019040417.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) SIRLENE GARCIA NAPOLES, por (03) três meses a partir de 01/06/2019, e término em 29/08/2019 retornando as suas atividades no dia 30/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 169 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) SEBASTIANA MOREIRA ALBINO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 26/03/1987 Mat.487 no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.232/2019 prolatado no Processo nº 2019040417.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) SEBASTIANA MOREIRA ALBINO, por (06) seis meses a partir de 01/06/2019, e término em 27/11/2019 retornando as suas atividades no dia 28/11/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 170 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) VALDIVINO EUSTAQUIO NASCIMENTO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 26/03/1987 Mat.487 no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.232/2019 prolatado no Processo nº 2019040417.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) VALDIVINO EUSTAQUIO NASCIMENTO, por (03) três meses a partir de 01/06/2019, e término em 29/08/2019 retornando as suas atividades no dia 30/08/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 171 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) CARLINDA ANTONIA CARDOSO MACIEL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/06/1992 Mat.1.393 no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 26 (vinte e seis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.040/2019 prolatado no Processo nº 2019024184.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) CARLINDA ANTONIA CARDOSO MACIEL, por (03) três meses a partir de 01/06/2019, e término em 29/08/2019 retornando as suas atividades no dia 30/08/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração



PORTARIA "P" Nº 172 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LUCIA HELENA NUNES PEIXOTO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 02/07/1993 Mat.2.173 no Cargo de Profissional de Saúde, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.259/2019 prolatado no Processo nº 2019040473.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LUCIA HELENA NUNES PEIXOTO, por (03) três meses a partir de 05/06/2019, e término em 02/09/2019 retornando as suas atividades no dia 03/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA "P" Nº 173 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) WIRLA ALVES ROQUE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/02/2000 Mat.9.179 no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 19 (dezenove) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.234/2019 prolatado no Processo nº 2019040415.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) WIRLA ALVES ROQUE por (03) três meses a partir de 09/06/2019, e término em 06/09/2019 retornando as suas atividades no dia 07/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA "P" Nº 174 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ALTEMAR LUCIO MAGALHAES SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.852 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Mu-

nicipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.316/2019 prolatado no Processo nº 2019040472.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ALTEMAR LUCIO MAGALHAES SILVA por (03) três meses a partir de 11/06/2019, e término em 08/09/2019 retornando as suas atividades no dia 09/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA "P" Nº 175 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ROSANGELA SILVA ADÃO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.812 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.109/2019 prolatado no Processo nº 2019036469.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ROSANGELA SILVA ADÃO por (03) três meses a partir de 11/06/2019, e término em 08/09/2019 retornando as suas atividades no dia 09/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA "P" Nº 176 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ROGERIO DA SILVA MENDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 17/10/2005 Mat.18.541 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 768/2019 prolatado no Processo nº 2019025135.



RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ROGERIO DA SILVA MENDES por (03) três meses a partir de 11/06/2019, e término em 08/09/2019 retornando as suas atividades no dia 09/09/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº177 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) EULA REGINA CHAVES DE JESUS DINIZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando o requerimento de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.231/2019 - PGM protocolo nº 2019040487.

RESOLVE:

I – Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) EULA REGINA CHAVES DE JESUS DINIZ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/06/2019 a 07/06/2022, retornando suas atividades em 08/06/2022, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 178 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) RILCE VANETH DE SOUSA VIEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) RILCE VANETH DE SOUSA VIEIRA, Matrícula 15.518, Cargo AUXILIAR TECNICO EM SAUDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 766/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 18/03/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 179 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) NALTON FERREIRA BATISTA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) NALTON FERREIRA BATISTA, Matrícula 38.700, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 483/2019, no percentual de 10% (dez por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 18/02/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 180 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Revoga LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL ao (a) servidor (a) SIMONE FERNANDES MELCHIOR BRITO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando a declaração de conclusão da Licença para Aprimoramento Profissional do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº1.008/2017 PGM protocolo no processo nº2017016217.

RESOLVE:

I – Revogar Licença para Aprimoramento Profissional ao (a) Servidor (a) SIMONE FERNANDES MELCHIOR BRITO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 99 inciso XI da Lei N. 2.606/2006 de 26 de Setembro de 2006, Plano de Cargos e Salários.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº183 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) MARCOS PAULO MARTINS DOS SANTOS e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 13/08/2012, Mat.27.437 no cargo de Analista em Informática, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, completando mais de 06 (seis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº1.471/2019 prolatado no Processo nº 2019044603.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) MARCOS PAULO MARTINS DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Muni-



pal de Ciência Tecnologia e Inovação, por 03 (três) anos, a partir de 11/06/2019 e término em 11/06/2022, retornando suas atividades em 12/06/2022 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme ofício.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ADVERTÊNCIA

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar a irregularidade atribuída ao (a) IVAM TEIXEIRA BATISTA, Cargo Comissionado na função de Chefe, Matrícula 22.482, verifiquei que o Processo Administrativo Disciplinar de nº2016039333 obedeceu todas as formalidades legais e respeitou os princípios constitucionais previstos nos artigos 132, inciso I, II, III, e X e artigo 133 inciso I da supracitada Lei Complementar. nº 003/2001. Ficou caracterizado o cometimento pelo indiciado (a), da transgressão disciplinar prevista nos artigos acima mencionados, puníveis com Advertência Escrita, nos termos do art. 143, inciso I c/c art. 145 do mesmo diploma legal.

Isto posto decido: acatar o parecer nº 2.259/2018 da Procuradoria Geral do Município, e Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, por ter incorrido no artigo 178 § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº003 de 28 de Dezembro de 2001, Decreto “N”Nº 149 de 08 de junho de 2017 e Julgo PROCEDENTE a acusação imputada ao servidor IVAM TEIXEIRA BATISTA, com base nos artigos 132 incisos I, II, III, VI e IX, artigo 133, inciso XX, combinado com artigo 148 inciso, I c/c artigo 144, todos da mesma Lei Complementar do mesmo diploma legal, aplicar apenas a penalidade de ADVERTÊNCIA, por escrito ao servidor (a), acima por descumprimento do dever funcional previsto nos artigos citados.

Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2019.

IVAM TEIXEIRA BATISTA
Servidor (a) CPF: 876.659.721-87

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHAES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ADVERTÊNCIA

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar a irregularidade atribuída ao (a) JOICE AIRES DOS SANTOS, Cargo Comissionado na função de Diretora, Matrícula 32.184, verifiquei que o Processo Administrativo Disciplinar de nº2016039333 obedeceu todas as formalidades legais e respeitou os princípios constitucionais previstos nos artigos 132, inciso I, II, III, e X e artigo 133 inciso I da supracitada Lei Complementar. nº 003/2001. Ficou caracterizado o cometimento pelo indiciado (a), da transgressão disciplinar prevista nos artigos acima mencionados, puníveis com Advertência Escrita, nos termos do art. 143, inciso I c/c art. 145 do mesmo diploma legal.

Isto posto decido: acatar o parecer nº 2.259/2018 da Procuradoria Geral do Município, e Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, por ter incorrido no artigo 178 § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº003 de 28 de Dezembro de 2001, Decreto “N”Nº 149 de 08 de junho de 2017 e Julgo PROCEDENTE a acusação imputada a servidora JOICE AIRES DOS SANTOS, com base nos artigos 132 incisos I, II, III, VI e IX, artigo 133, inciso XX, combinado com artigo 148 inciso, I c/c artigo 144, todos da mesma Lei Complementar do mesmo diploma legal, aplicar apenas a penalidade de ADVERTÊNCIA, por escrito ao servidor (a), acima por descumprimento do dever funcional previsto nos artigos citados.

Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2019.

JOICE AIRES DOS SANTOS
Servidor (a) CPF: 955.769.911-68

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHAES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ADVERTÊNCIA

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar a irregularidade atribuída ao (a) WENDEL RIBEIRO RODRIGUES, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 16.297, verifiquei que o Processo Administrativo Disciplinar de nº2016039333 obedeceu todas as formalidades legais e respeitou os princípios constitucionais previstos nos artigos 132, inciso I, II, III, e X e artigo 133 inciso I da supracitada Lei Complementar. nº 003/2001. Ficou caracterizado o cometimento pelo indiciado (a), da transgressão disciplinar prevista nos artigos acima mencionados, puníveis com Advertência Escrita, nos termos do art. 143, inciso I c/c art. 145 do mesmo diploma legal.

Isto posto decido: acatar o parecer nº 2.259/2018 da Procuradoria Geral do Município, e Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, por ter incorrido no artigo 178 § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº003 de 28 de Dezembro de 2001, Decreto “N”Nº 149 de 08 de junho de 2017 e Julgo PROCEDENTE a acusação imputada ao servidor WENDEL RIBEIRO RODRIGUES, com base nos artigos 132 incisos I, II, III, VI e IX, artigo 133, inciso XX, combinado com artigo 148 inciso, I c/c artigo 144, todos da mesma Lei Complementar do mesmo diploma legal, aplicar apenas a penalidade de ADVERTÊNCIA, por escrito ao servidor (a), acima por descumprimento do dever funcional previsto nos artigos citados.

Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2019.

WENDEL RIBEIRO RODRIGUES
Servidor (a) CPF: 763.461.371-15

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 184 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA GESTOR DO CONTRATO DE CURSO CELEBRADO ENTRE APARECIDA DE GOIANIA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA DPM PROMOÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor(A) LEONARDO CARDOSO PINHEIRO DE SOUSA, CPF - 736.348.321-34 , como gestor do contrato de curso, celebrado entre Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a empresa QUALIFICAR TREINAR E DESENVOLVER CONSULTORIA.

Art. 2º - O gestor do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e solicitações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, devendo para tanto:

- I. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionados, com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados
- II. Atestar as notas fiscais encaminhadas a unidade competente para pagamento;
- III. Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, após contatos prévios com a contratada;
- IV. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico – financeiro;
- V. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências e execução do contrato;
- VI. Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro formuladas pela contratada.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario Municipal de Administração



AVISOS

Processo nº 2019015552
Interessado: Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana
Assunto: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art; 24, II, Lei nº 8.666/93)

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Secretário de Planejamento e Regulação Urbana, Srº Jório Coelho Rios, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art; 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Renascer Industria e Comercio de Confeção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.337.924/0001-39, objetivando a aquisição de uniformes para os servidores da central de óbitos e dos cemitérios no valor de R\$ 10.258,37 (Dez Mil Duzentos e Cinquenta e oito Reais e Trinta e Sete Centavos)

2 – Ordenar a publicação de feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Jório Coelho Rios
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 004/2019, processo nº: 2018.222.919, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Centro de Saúde Papillon Park, neste Município, a saber: Empresa vencedora: PRS – Projetos Representações e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.265.390/0001-08, no valor global de R\$ 295.584,47 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019.

Data Abertura: 26 de junho de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de coletes balísticos para equipar a Guarda Civil do Município de Aparecida de Goiânia. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social. Processo: 2019.003.651. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62)3545.6504/1223/6012/6039 - Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Carlos Felipe Gomes Junior
Pregoeiro.

PAUTAS

PAUTA DE JULGAMENTO 3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Dia 10/06/2019 -8:00 horas
Processo nº 2017008962
Assunto: Auto de Infração nº 25.716/SEAFZ
Autuado(a): NILS TEC SOLUÇÕES E TEC. LTDA - ME

Dia 12/06/2019 - 14:00 horas
Processo nº 2015028511
Assunto: Auto de Infração nº 2613/PROCON
Autuado(a): CARLOS SARAIVA IMPORT. E COM. LTDA

Dia 12/06/2019 - 14:20 horas
Processo nº 2016070633
Assunto: Auto de Infração nº 22.327/SPRU
Autuado(a): EDILEUZA PEREIRA MONTE

Colegiado de Recursos Tributários, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

FLORIANO CARLOS BATISTA
Presidente do Colegiado de Recursos Tributários - CRT

TERMOS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 19/2019

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO nº 128/2018.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário, Sr. Alessandro Leonardo A. Magalhães, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68 e a pessoa jurídica INSTITUTO DE ENDOSCOPIA, CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.935.991/0001-10, estabelecida na Rua Ivai, quadra 23, lotes 08 e 09, salas 401, 402, 403 e 404, Condomínio Centro Clínico Integrado, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74905-410, neste ato, representada pela administradora da sociedade, Sra. Maria das Dores Resende Seixo de Brito, brasileira, empresária, cadastrada no CPF nº 275.885.801-00 e portadora da RG nº 125898 2º via SSP/GO, têm justo e acordado RERRATIFICAR a QUALIFICAÇÃO DAS PARTES do Contrato nº 128/2018, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 2018.193.941, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 - Diante da solicitação contida no Despacho nº 400/2019 (fl. 140), da lavra da Sra. Sonia de Souza Louzada – Coord. De Processamento SAI/SIH, para rerratificação da Qualificação das Partes do Contrato nº 128/2018 (fls. 93/110), devido a Alteração Contratual anexada à fl. 22, a qual alterou o nome fantasia da pessoa jurídica de direito privado, segue a seguinte adequação:

Contrato nº 128/2018– QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

ONDE SE LÊ:

“[...] e a pessoa jurídica CONTRATADA: INSTITUTO APARECIDENSE DE CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA-IACG LTDA, [...]”.

PASSA- SE A LER:

“[...] e a pessoa jurídica CONTRATADA: INSTITUTO DE ENDOSCOPIA, CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA-ME, [...]”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 128/2018, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, __23__ de ____ maio ____ de 2019.

SR. ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Aparecida de Goiânia
Contratante

INSTITUTO DE ENDOSCOPIA, CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA-ME.



Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF: _____

EDITAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 004/2019-IBGH/HMAP

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, na Gestão da Unidade Hospitalar (HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA – HMAP) situado no Município de Aparecida de Goiânia/GO, torna público, que fará Processo de Seleção para Contratação de Colaboradores para os seguintes cargos: Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Farmacêutico (a), Técnico (a) em Farmácia, Auxiliar de Farmácia e Técnico (a) em Segurança do Trabalho. Interessados deverão acessar o Edital nº 004/2019 através do site <http://hmap.org.br>.

PUBLICAÇÕES

CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 01.476.143/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios, localizado na Rua 06 c/ rua 18 c/ rua 19, Quadra 21, Lote 01 e 44, Sala 01, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GENIEL INACIO DA SILVA, CNPJ nº 29.600.884.0001/05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o serviço de borracharia para veículos automotores, localizado na Rua das Castanheiras, Quadra 12, Lote 06, Sala 01, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TUDO CELL REPARACAO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 22.401.958/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizado na Rua 22, s/n, Quadra 39, Lote 07, Sala 03, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

J D LOPES DA SILVA - SUPERMERCADO - ME, CNPJ nº 29.016.965/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados, localizado na Avenida Quinze de Novembro, s/n, Quadra 05, Lote 01, Complemento Com Rua 04, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.909.743/0002.83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio varejista de material de construção, localizado na Avenida Lago das Garças, s/n, Quadra 26, Lote 30, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ROBERTO MANOEL DA SILVA, CPF nº 394.526.031-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI), para o serviço de construção de edifícios (sala comercial), localizado na Avenida das Nações com Rua Nevada, Quadra 24, Lote 8/9 – 24/25, Jardim Veneza, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

QUEST CELL CELULARES, CNPJ nº 18.360.443/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para reparo e manutenção de equipamentos de comunicação. O empreendedor não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia
Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Naira Andrade Rossi Lelis

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editores Gráficos

Victor Vinícius S. Cotrin

Editores Gráficos

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação